

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020
HCP GESTÃO – UPAE CARUARU

Caruaru, Novembro de 2020.



O Hospital de Câncer de Pernambuco,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Gestão entre o Município de Caruaru e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga imediata destinadas à UP AE Caruaru, conforme descrito neste regulamento.

1. DAS VAGAS

| Cód. Vaga | Cargo | Categoria Profissional | C.H. | Vaga | Salário Bruto |
|-----------|--------------------------|------------------------|------|------|---------------|
| 00-08 | SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO | NÍVEL SUPERIOR | 44hs | 1 | R\$ 3.077,72 |

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, no período de 25/11/2020 a 29/11/2020.

2.2 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.3 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.4 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

2.5 O candidato deverá providenciar a documentação listada no item 5.1 e apresentá-la no dia da convocação, de modo a viabilizar a contratação imediata.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | 1ª Etapa Avaliação Curricular | 2ª Etapa Avaliação de Conhecimento | 3ª Etapa Entrevista Profissional |
|---------------------------|-------------------------------------|--|--|
| NÍVEL SUPERIOR | Sim | Sim | Sim |

3.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nela, os currículos recebidos serão analisados quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento e classificados com base na tabela de pontos constante do ANEXO II.

3.1.1.1 O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará eliminação do candidato.

3.1.2 Os candidatos classificados poderão consultar pelo CPF a respectiva convocação para a 2ª Etapa, através do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, à medida que forem concluídas, sendo divulgada no site a lista com o nome de todos os candidatos classificados.

3.2. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

3.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para todos os candidatos classificados na 1ª Etapa.

3.2.2 Classificam-se para a 2ª Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas, dentro do número de vagas estabelecidas, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste Regulamento.

3.2.3 Os candidatos classificados poderão consultar através do CPF a respectiva convocação para a 3ª Etapa, do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/> à medida que forem concluídas, as avaliações de conhecimento, sendo divulgada no site a lista com o nome de todos os candidatos classificados.

3.2.4 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% (sessenta por cento) da pontuação da avaliação.

3.3 ENTREVISTA PROFISSIONAL

3.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos classificados na 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste regulamento.

3.3.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo em questão.

3.3.3 A eliminação nesta etapa somente ocorrerá em caráter excepcional, mediante decisão devidamente motivada, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível para atuação num serviço de saúde pública, com base nas políticas nacionais de humanização na assistência à saúde da mulher e do recém-nascido.

4. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Atendidos os requisitos fixados neste Regulamento, as convocações para as etapas da seleção serão publicadas no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, mediante consulta com CPF do candidato ou da lista com o nome de todos os candidatos classificados em cada etapa, cabendo aos interessados o acompanhamento do portal eletrônico para tomarem ciência de todas as fases.

4.2 O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

4.3 O candidato convocado para a 3ª Etapa deverá chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto, documentos de comprovação do nível de escolaridade, inclusive pós-graduações (especialização, mestrado ou doutorado) que tenham pontuado na 2ª Etapa, bem como documentos comprobatórios de toda a experiência profissional especificada no currículo.

4.4 Será dado o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados pelos requisitos para o cargo e 2ª Etapa.

6. RESULTADO

6.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação, portando os seguintes documentos:

| Apresentar Original e Cópia |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• CTPS – Carteira Profissional + Cópia |
| <ul style="list-style-type: none">• 01 Foto 3x4 recente |
| Apresentar Cópia |
| <ul style="list-style-type: none">• RG – Identidade |
| <ul style="list-style-type: none">• CPF |
| <ul style="list-style-type: none">• PIS |
| <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Nascimento ou Casamento |
| <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de Residência Atualizado |

| |
|--|
| • Título de Eleitor |
| • Carteira de Vacinação Atualizada (DT e Hepatite B) |
| • Cartão do SUS |
| • Carteira Reservista |
| • Certificado de Escolaridade ou Diploma |
| • VEM Trabalhador (apenas para optantes) |
| • Registro Profissional do Conselho de Classe |
| Dependentes |
| • Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos |
| • Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos |
| • Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges) |
| • Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos |

7.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual poderá ser dispensada pela contratante nos termos da Medida Provisória nº: 927/2020.

7.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade).

7.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

8. REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: dh@hcpgestao.org.br.

ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

| Cód. Vaga | Cargo | Qualificação Profissional | Requisitos Acadêmicos/ Profissionais |
|-----------|--------------------------|---------------------------|---|
| 00-08 | SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO | NÍVEL SUPERIOR | Formação superior em engenharia concluída ou cursando; Conhecimento nas áreas de manutenção predial em geral, elétrica, hidráulica, climatização. Conhecimento no pacote office (word e excel). |

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

| Cargo | Crítérios Profissionais |
|--------------------------|---|
| SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO | Supervisionar equipe de manutenção, englobando também Higiene e limpeza e engenharia clínica em seus serviços; Supervisionar a equipe de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidráulicas e obras civis, distribuir tarefas, orientar e acompanhar o trabalho dos colaboradores; Efetuar leitura e interpretação de plantas, croquis e diagramas, manutenção civil, predial, elétrica, hidráulica e refrigeração; Acompanhar as paradas de equipamentos para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, visando contribuir para a redução de custos de manutenção assim como garantir a qualidade do trabalho executado; Receber e analisar ordem de serviço, distribuir corretamente as tarefas de acordo com a função e competência técnica; Programar, aplicar e adequar as escalas de trabalho; Assegurar o cumprimento das manutenções (preventivas e corretivas) mediante supervisão em campo; Assegurar o cumprimento das tarefas através do acompanhamento diário das atividades; Verificar e validar ordem de serviço para inserção em sistema; Monitorar e retirar relatórios técnicos do sistema. Supervisionar a equipe de higiene e limpeza, executar dimensionamento e escala da equipe. |

ANEXO 03 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

* As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

| | DATAS |
|---|---------------------------|
| Período de inscrição | 25/11 a 29/11/2020 |
| Data prevista para avaliação de conhecimento | 01/12 a 04/12/2020 |
| Data prevista para entrevistas | 01/12 a 04/12/2020 |
| Data prevista para resultado final | 07/12/2020 |